



DECRETO Nº 111/2025, de 13 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.468,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.003.20.122.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$29.775,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	29.775,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$71.693,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	71.693,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados a anulação dos seguintes recursos:

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001.4.124.2.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.764,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.764,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
03.001.4.92.3.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00
04.000 - OUVIDORIA MUNICIPAL	
04.001 - GABINETE DO OUVIDOR	
04.001.4.122.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.4.123.7.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00
06.002.4.125.7.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
06.002.4.129.7.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.820,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.820,00
07.002.15.452.14.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
07.002.15.452.14.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.480,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.480,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.003.20.608.10.2081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO

07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002.15.452.14.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

07.002.17.512.14.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.365.18.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

09.002.13.392.25.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00

09.002.13.392.25.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00

09.002.23.695.41.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.382,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.382,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA

*** ***.449-**

PREFEITO

